



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.823, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta o **CNAES 49.30-2-02** ao inciso III do art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Itabuna, alterada pela Lei nº 2.648, de 13.12.2023 e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a prerrogativa conferida pela Lei Municipal nº 2.648, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a inclusão do § 6º no art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173, de 1º de outubro de 2010, conferindo ao Chefe do Poder Executivo a autorização para, por ato próprio, alterar os **CNAES FISCAIS** previstos em lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído ao inciso III do art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173 de 1º de outubro de 2010 o CNAES Fiscal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:12:13 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

Assinado de forma digital por
DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento